



Diário Oficial

Eletrônico

ITUVERAVA

Quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1101A

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2



Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 6.353 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, os termos do § 1º, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/21, que diz que, nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada; e

CONSIDERANDO, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento das faturas, conforme admite o § 1º, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/21, o seguinte empenho devidamente justificado:

Liquidação	Empresa	Empenho	Valor
15570/2025	ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA	14527/2025	R\$ 56.700,00
Justificativa: O empenho acima refere-se ao pagamento da empresa licitada para o fornecimento de alimentos (cestas básicas) junto a Secretaria do Bem Estar e Integração Social. O serviço social é destinado a atender as famílias ituveravenses em vulnerabilidade social, não podendo ser interrompido, pois as famílias necessitam do benefício, já que não possuem recurso financeiro para arcar com os gastos alimentar.			

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 12 de novembro de 2025.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 12 de novembro de 2025.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de **CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 5/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2025**, fornecedor **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ITUPEVA LTDA**, CNPJ sob o nº **01.460.084/0001-09**, "(...) O Município de Ituverava, neste ato representado por seu Prefeito, Luiz Antônio de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE,

no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o Ofício Informativo 339/2025 exarado pela Secretária Municipal do Bem Estar e Integração Social e pela Diretora da Proteção Especial em 8 de setembro de 2025 no qual menciona o encerramento do referido contrato a partir do dia 6 de setembro de 2025; **CONSIDERANDO** o Ofício Processo Digital nº 1002850-82.2024.8.26.0288 referente ao pedido de medida de proteção datado em 3 de setembro de 2025; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado em 16 de setembro de 2025 no qual o art. 137 inciso V e o art. 138 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 são mencionados: **Art. 137.** Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações: (...) **V** - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato; (...) **Art. 138.** A extinção do contrato poderá ser: (...) **II** - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; (...) **RESOLVE:** **I** - Determino o cancelamento do Contrato nº 5/2025 com a empresa **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ITUPEVA LTDA**, retroagindo seus efeitos à data de 6 de setembro de 2025. **II** - Em razão do cancelamento, de que trata o item I, fica suprimido do contrato, o valor e/ou remanescente referente ao celebrados com a Empresa **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ITUPEVA LTDA**." Ituverava/SP, 13 de novembro de 2025. **LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO** - PREFEITO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2024

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº2/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS CONTRATO Nº 60/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESPÍRITA "JUDAS ISCARIOTES" - CNPJ: 47.985.189/0001-82;

VALOR CONTRATADO: R\$ 52.380,00

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a partir de 11/11/2025, pelo período de 12 meses.

Ituverava-SP, 13 de novembro de 2025

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

(PREFEITO)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO REFERENTE À **PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 61/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2023, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 91/2023. R.K.M. SISTEMAS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 52.195.534/0001-14 - Entre as partes já qualificadas no processo licitatório em epígrafe, para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO PARA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SISTEMA ÚNICO E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS DA REDE MUNICIPAL, NOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, APLICANDO AS MELHORES PRÁTICAS EM GERENCIAMENTO DE**



PROJETOS, COMPREENDENDO: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO, LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA A SECRETARIA DO BEM ESTAR E INTEGRAÇÃO SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”,

para a Secretaria da Bem-Estar e Integração Social, ficou convencionado, nos termos da Cláusula Primeira, itens 5.1 e 5.2 do instrumento retro que: **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA 5.1.** O contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da sua(s) assinatura(s), podendo ser prorrogado, a critério da Administração, na forma do art. 57, IV, Lei 8.666/93. **5.2.** Em caso de prorrogação contratual, o índice aplicado para fins de reajuste será o IPC-FIPE, acumulado.

“O Contrato terá vigência por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 5 de outubro de 2025.

Sendo assim, **o valor unitário fica reajustado de acordo com o Índice IPC-FIPE no percentual de 5,413490% passando para R\$ 2.582,63 conforme Cláusula Quinta, item 5.2.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.”. Ituverava-SP, 13 de novembro de 2025. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO.

.....